

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e, ainda, de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 9 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião da assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores, por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da data da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

26 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro*. 3000219433

## Anúncio

Processo n.º 672/06.2TYLSB;  
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).  
Insolvente — Fernando Lemos, L.ª

### Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:  
Insolvente — Fernando Lemos, L.ª, com sede na Rua da Correnteza, 20, 1400 Lisboa; e

Administrador da insolvência — Dr. Rui Manuel Corrêa de Lacerda Coimbra, com endereço na Avenida de 5 de Outubro, 56, 5.º, 1050-058 Lisboa;

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 28 de Novembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião da assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

3 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*. 3000219495

---

## ORGANISMOS AUTÓNOMOS

---

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

#### Serviços de Acção Social

#### Despacho

Por despacho de 3 de Julho de 2006 do administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro, foi a Eneida Nunes Pereira Baptista, Eunice Raquel Oliveira Branco Delgado, Graça Maria Ferreira Peixinho, Maria da Conceição Lemos dos Santos, Ondina

Maria da Silva Santos Pinho, Maria Palmira Pinho Rosa, auxiliares de alimentação, autorizada a prorrogação dos contratos de trabalho a termo certo, por quatro meses, com início em 1 de Agosto de 2006.

18 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Hélder Castanheira*. 3000217989

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Medicina

#### Renovação de contrato

Por despacho de 13 de Outubro de 2006 do director da Faculdade, proferido por delegação do reitor, foi a Dr.ª Paula Cristina Gonçalves Sousa Fernandes, monitora da Faculdade de Medicina, renovado o contrato por mais um ano, a partir de 4 de Dezembro de 2006.

7 de Novembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*. 3000219622

## GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 6 de Outubro de 2006, e ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, autorizei a transferência de Francisco Paulo Abreu de Sousa, detentor da categoria de especialista de informática do grau 1, nível 3, da carreira de especialista de informática da Câmara Municipal de Loulé para lugar idêntico do quadro de pessoal desta Grande Área Metropolitana, com início de funções em 9 de Outubro de 2006.

O funcionário tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Outubro de 2006. — O Presidente da Junta Metropolitana do Algarve, *José Macário Correia*. 1000307742

---

## AUTARQUIAS

---

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

#### Alvará de loteamento — Discussão pública

Torna público, nos termos do que dispõe o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que a Câmara Municipal de Alvaiázere, em reunião realizada no dia 9 de Março de 2006, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período de discussão pública, tendo por objecto a aprovação de um loteamento sito em Alvaiázere, freguesia e concelho de Alvaiázere, elaborado por esta Câmara Municipal e destinado à implementação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere e do Bairro Social, constituído por quatro lotes.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a duração de 15 dias, durante o qual os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

Durante este período, o projecto do presente loteamento, acompanhado da informação dos serviços técnicos municipais, estará à disposição de quem o pretenda consultar, na Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Alvaiázere, nas horas normais de expediente.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas, por escrito, e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, ou, ainda, por fax n.º 236650148 ou e-mail geral@cm-alvaiazere.pt.

9 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*. 1000307752